

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL - FEVEREIRO/2020 - PÁGINA 1



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Boqueirão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0172/2020

Em, 3 de Fevereiro de 2020.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1159, de 25 de novembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 98.200,00 (Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	368	1004	2072	Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000758	3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00

#### 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1006	2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos	
0000847	3390.32	99	1001	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	2.200,00
0000848	3390.36	99	1001	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
				Total da Ação	4.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.200,00

#### 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1006	1029	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica	
0000867	4490.52	99	1211	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
				Total da Ação	40.000,00

10	302	1006	2055	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
----	-----	------	------	--	--

0000570	3390.39	99	1214	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	12.000,00
0000579	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	18.500,00
				Total da Ação	30.500,00

10	302	1006	2057	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recursos Próprios	
----	-----	------	------	--	--

0000600	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
0000605	3350.39	99	1211	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
0000615	3390.40	99	1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.500,00
				Total da Ação	22.500,00

Total da Unidade Orçamentária 93.000,00

Total de Suplementações 98.200,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 98.200,00 (Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais), como segue:

#### 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12	361	1004	2011	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE	
0000113	3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

#### 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1006	2073	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
0000824	3390.30	99	1211	Material de Consumo	4.200,00
				Total da Ação	4.200,00

Total da Unidade Orçamentária 4.200,00

#### 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1006	2052	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica	
0000543	3390.31	99	1214	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	93.000,00
				Total da Ação	93.000,00

Total da Unidade Orçamentária 93.000,00

Total de Anulações 98.200,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 98.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL  
SEGUNDO

### PORTARIA N.º 015/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei nº 1101/2018 e demais legislação em vigor:

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CRISTIANO ROMÁRIO LUCENA SILVA**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

### PORTARIA N.º 016/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **PAULINA ALVES GOMES**, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA** do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL - FEVEREIRO/2020 - PÁGINA 2

CNPJ: 08.702.573/0001-79

### PORTARIA Nº 017/2020

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) MARINALVA DE SOUSA BRITO DUTRA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MAT. 060247-7 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

### PORTARIA Nº 018/2020

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) JOSEFINA GOMES VIEIRA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 040200-1 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

### PORTARIA Nº 019/2020

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, licença sem vencimentos por um período de 02 (dois) anos, ao servidor RODRIGO DE MEDEIROS FINIZOLA - BIOMÉDICA - Matrícula nº 120230-8 - CPF nº 042.722.054-80, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

### PORTARIA Nº 020/2020

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) SEVERINO ALMEIDA NETO - VIGIA, MAT. 040272-9 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

### PORTARIA Nº 021/2020

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) JANDIRA PINHO SOUTO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 040182-0 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

### PORTARIA Nº 023/2020

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) JESABEL CUSTÓDIO DA SILVA - PROFESSORA, MAT. 040047-5 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL - FEVEREIRO/2020 - PÁGINA 3

CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 027/2020

PORTARIA Nº 024/2020

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) JANAINA BONFIM SOUZA - REGENTE DE ENSINO, MAT. 040305-9 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 025/2020

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) MARIA DO DESTERRO LUIZ GOMES - REGENTE DE ENSINO, MAT. 040096-3 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 026/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 30(trinta) dias à servidora KLÉCIA SUÊNIA DO RÊGO GOMES - MATRÍCULA - 123437-4 - CPF Nº 024.612.444.05, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) FRANCICLEIA ARAUJO BEZERRA - TELEFONISTA, MAT. 040385-7 em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 029/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios, Lei Municipal nº 1070/2016, de 17 de Agosto de 2016, e demais Legislação em vigor.

Considerando o que preceitua o Inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando ainda o Decreto nº. 119/2018, de 28 de março de 2018, que Homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta Municipalidade, para o preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal.

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) ANA THAYSE VIEIRA ALVES, portador(a) do CPF 070.045.884-08, para o cargo de Provimento Efetivo de FARMACÊUTICA, em Regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Compete a(o) detentor(a) do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.  
Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 17 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PORTARIA Nº 030/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 86 da Lei nº 739/99.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 30(trinta) dias à servidora MARILANIA PEREIRA DE SOUSA MELO - MATRÍCULA - 040540-0 - CPF Nº 526.790.204-72, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
Prefeito Constitucional  
Boqueirão-PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79



## Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2020 / EDIÇÃO MENSAL - FEVEREIRO/2020 - PÁGINA 4



Prefeitura Municipal de Boqueirão  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
0173/2020

Em, 10 de Fevereiro de 2020.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1170, de 7 de fevereiro de 2020, combinada com a Lei nº 1159, de 25 de novembro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 913.960,49 (Novecentos e Treze Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04	122	1002	2004
0001073	3190.13	99	1991
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Obrigações Patronais			
Total da Ação			
Total da Unidade Orçamentária			
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA			
15	451	1008	1013
0001074	4490.51	99	1991
Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural			
Obras e Instalações			
Total da Ação			
Total da Unidade Orçamentária			
Total de Suplementações			

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 913.960,49 (Novecentos e Treze Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL  
SEGUNDO  
Prefeito

#### ✓ TERMO DE APOSTILAMENTO



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 10101/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018

OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB

CONTRATADA: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA  
CNPJ Nº. 09.323.098/0001-92

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO, brasileiro, casado, residente à Fazenda Padre Cicero, Km 10 - PB-148 - Zona Rural - Boqueirão-PB, portador do CPF nº. 009.930.624-74 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 2.492.704 - SSP/PB, na qualidade de CONTRATANTE, RESOLVE, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1. Os preços do contrato acima mencionado ficam reajustados 11,34%, percentual incidente nos ligantes betuminosos inseridos nos itens da tabela constante do Anexo I, totalizando R\$ 75.402,97 (setenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos), conforme pedido apresentado pela contratada, no referido processo licitatório, passando o valor do contrato de R\$ 4.066.849,00 (Quatro milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais), para R\$ 4.142.251,97 (Quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), com base no Inciso VII, Sub-Cláusula Segunda da Cláusula Oitava do Contrato nº 10101/2018



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

3. O presente Termo de Apostilamento tem base legal no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e por não se tratar de alteração do contrato, fica dispensada a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

1. O custeio deste termo de apostilamento por conta da seguinte dotação orçamentária:

20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA  
15 451 1008 1013 - Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural  
4490.51 - Obras e Instalações

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

2. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Boqueirão - PB, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO  
CONTRATANTE



Município de Boqueirão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB  
CNPJ: 08.702.573/0001-79  
GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO I

##### SERVIÇOS COM INCIDÊNCIA DE LIGANTES BETUMINOSOS

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. A EXECUTAR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PINTURA DE LICAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	m²	17.018,40	1,47	R\$ 25.017,05
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	584,74	874,85	R\$ 511.556,29
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	120,00	857,16	R\$ 102.859,20
TOTAL				R\$ 639.432,54

##### INCIDÊNCIA DE LIGANTES BETUMINOS

CONSUMO DE LIGANTE ASFÁLTICO EM TONELADA			CONSUMO DE LIGANTE ASFÁLTICO EM QUILOS		
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Consumo CAP 50/70	t	99,015	Consumo CAP 50/70	kg	99.015,41
Consumo RR-2C	t	8,509	Consumo RR-2C	kg	8.509,20

##### REEQUILÍBIO

DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
Consumo CAP 50/70	kg	2.78144	3.47544	0,69400	19,96%
Consumo RR-2C	kg	2,24728	3,03305	0,78577	25,90%

##### IMPACTO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DIFERENÇA	TOTAL DO IMPACTO
Consumo CAP 50/70	kg	99.015,41	0,69400	68.716,69
Consumo RR-2C	kg	8.509,20	0,78577	6.686,27
TOTAL				75.402,97